



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 447, DE 15 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 447, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

PL n.º 13, de 01 de Junho de 2021.

Autógrafo n.º 013/2021

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2021 até o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.001.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	230.000,00
10.301.0005.2.001.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	230.000,00
10.301.0005.2.001.1.310.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	<u>50.000,00</u>
TOTAL:	510.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 447, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Art. 3º. Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 15 de junho de 2021.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal